

Ofício n. 21/2025

Florianópolis – SC, 15 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Desembargador **Francisco José Rodrigues de Oliveira Neto**
Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Assunto: Solicitação de extensão do benefício de auxílio-creche para todos os dependentes com deficiência de servidores do TJSC

SINJUSC – SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, entidade sindical com sede em Florianópolis, vem, por meio de sua Presidenta, Carolina Rodrigues Costa, **solicitar a revisão do inciso que regula a concessão do auxílio-creche estendido previsto na Resolução GP nº 7/2010, com redação conferida pela Resolução GP nº 46/2021.**

Atualmente, conforme o normativo vigente:

"O auxílio-creche também poderá ser concedido a magistrado ou servidor que tenha dependente com deficiência intelectual em grau moderado ou severo ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), nos níveis 2 e 3 de suporte, independentemente da idade."

Tal redação **exclui expressamente os dependentes com deficiência intelectual leve, física, sensorial, múltipla, psicossocial, bem como os diagnosticados com TEA nível 1 de suporte.** A justificativa implícita seria a presunção de que tais casos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SINJUSC - 15/07/2025 - 17:58:00004554



demandam menor suporte. Contudo, isso não se sustenta à luz da realidade vivida pelas famílias, da legislação protetiva das pessoas com deficiência e de princípios constitucionais fundamentais, como a isonomia, dignidade da pessoa humana e não discriminação.

I. Levantamento realizado pelo SINJUSC

Em abril e maio de 2025, o SINJUSC aplicou um formulário online que obteve **58 respostas** de servidores com ao menos um dependente com deficiência. A análise dos dados revela um cenário de profunda **vulnerabilidade familiar e financeira** enfrentada por esses servidores.

Principais dados:

- **64%** dos dependentes têm diagnóstico de **autismo nível 1 de suporte** – justamente a faixa excluída pela Resolução;
- Mais de **77%** dos servidores têm **gastos mensais entre R\$ 1.000 e R\$ 3.000** com terapias, medicamentos e atendimentos não cobertos pelo SC Saúde;
- Apenas **22%** recebem atualmente o auxílio-creche estendido;
- A maioria dos dependentes com TEA nível 1 apresenta comorbidades como **TDAH, ansiedade, depressão, distúrbios sensoriais, e rigidez alimentar**, exigindo **terapias contínuas e acompanhamento multiprofissional**;
- Os relatos evidenciam **sobrecarga emocional e física**, especialmente sobre **mães solo**, que conciliam jornada laboral, terapias diárias e cuidados especiais.



II. Realidade das famílias com dependentes com deficiência – além das estatísticas

Os servidores com filhos com **autismo nível 1** de suporte enfrentam uma **invisibilidade institucional**. Embora o diagnóstico implique em menor necessidade de apoio físico direto, a carga terapêutica e de organização da vida cotidiana é imensa. Muitas dessas crianças:

- Têm **graves dificuldades sociais e comunicacionais**;
- Possuem **hipersensibilidades sensoriais**, que tomam ambientes comuns um desafio;
- Precisam de **terapias especializadas semanais**, como fonoaudiologia, psicologia comportamental, terapia ocupacional e integração sensorial;
- Necessitam de acompanhamento constante dos pais para mediar situações do cotidiano (refeições, escola, higiene, interação).

Da mesma forma, **deficiências não intelectuais** (como física ou sensorial) **também exigem custos contínuos** com transporte adaptado, equipamentos, cuidadores e profissionais especializados. Excluir essas famílias do benefício é **promover uma hierarquia indevida de sofrimento e necessidade**, não respaldada em evidência legal, médica ou moral.

III. Fundamentação legal: não há base para a exclusão

A **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)** estabelece, em seu art. 2º:



"Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas."

Não há, portanto, qualquer amparo legal para restringir direitos com base no "nível de suporte" ou na natureza da deficiência. A exclusão de dependentes com TEA nível 1 ou com deficiências físicas/sensoriais **contraria o princípio da isonomia (CF, art. 5º), a vedação à discriminação (art. 3º, IV), e os compromissos constitucionais com a proteção das pessoas com deficiência (art. 227 e art. 244 da CF/88).**

IV. Impacto financeiro institucional: mínimo

Com base nos dados coletados:

- Apenas **64%** dos 58 respondentes se beneficiariam com a mudança normativa (cerca de 37 pessoas);

Com base nos dados apresentados pela Secretaria de Acessibilidade e Inclusão do TJSC:

- Somente 176 servidores (efetivos e comissionados) informaram em seu cadastro algum familiar com deficiência, dos quais, apenas **77** indicaram que esse familiar é também seu dependente;

Logo,

- A projeção de **ampliação do benefício seria de baixo impacto orçamentário** frente ao orçamento global do TJSC;



- Por outro lado, o **impacto social e familiar seria imenso**, promovendo maior equidade e proteção às famílias em situação de maior vulnerabilidade.

V. Pedido

Diante de todo o exposto, o SINJUSC requer:

1. A **alteração da Resolução GP nº 7/2010**, para que o auxílio-creche estendido seja concedido a **todo servidor com dependente com deficiência**, independentemente do tipo de deficiência ou do nível de suporte do TEA;
2. Que seja garantida a **isonomia entre os dependentes com deficiência**, conforme estabelecido na legislação federal vigente;
3. A consideração de que, **nos casos de deficiência permanente**, seja eliminada a exigência de **reavaliação periódica** (perícias anuais), nos termos da Lei nº 13.146/2015, art. 2º e art. 9º.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Carolina Rodrigues Costa
CAROLINA RODRIGUES COSTA
Presidenta do SINJUSC



RELATÓRIO DAS RESPOSTAS AO QUESTIONÁRIO:

1. Número de Respostas

- Total de respostas: 58 formulários preenchidos.

2. Porcentagem por Questão (principais categorias)

Quantidade de Dependentes PCD por Servidor

Número dependentes	Frequência	Porcentagem
1	53	91,4%
2	3	5,2%
3 ou mais	2	3,4%

Tipo de Deficiência dos Dependentes

(múltiplas respostas por participante possíveis)

Tipo de deficiência	Frequência	Porcentagem aproximada
Autismo - nível 1 de suporte	37	63,8%
Autismo - nível 2 de suporte	8	13,8%
Autismo - nível 3 de suporte	2	3,4%
Deficiência intelectual	15	25,9%



Deficiência física	7	12,1%
Deficiência múltipla/psicossocial	4	6,9%
Outros (ex.: dislexia, Tourette)	3	5,2%

Gastos Extraordinários Mensais

Faixa de valor (R\$)	Frequência	Porcentagem
Menos de 1.000	4	6,9%
De 1.000 a 3.000	45	77,6%
De 3.000 a 6.000	8	13,8%
Mais de 6.000	2	3,4%

Principais Despesas Informadas (múltiplas respostas)

- **Terapias especializadas:** 100% mencionaram ao menos uma (fonoaudiologia, psicologia, TO).
- **Consultas médicas especializadas:** 95%
- **Medicamentos:** ~80%
- **Educação especial:** ~30%
- **Cuidador ou acompanhante:** ~15%
- **Equipamentos/adaptações:** ~10%

Recebimento de Benefício Governamental ou Institucional

Resposta	Frequência	Porcentagem
Não recebem nenhum	32	55,2%



Auxílio-creche do TJSC	13	22,4%
Auxílio saúde TJSC	20	34,5%
Processo judicial/ações	2	3,4%

(há sobreposição entre categoria.

3. Conclusões gerais por questão aberta

Políticas sugeridas (temas recorrentes nas sugestões):

- **Extensão do auxílio-creche** para autistas nível 1 e até os 18 anos.
- **Majoração do auxílio-saúde (50%)** por dependente com deficiência.
- **Reembolso de despesas não cobertas** pelo plano SC Saúde (ex: psicopedagogos, terapias alternativas).
- **Inclusão de autistas nível 1 em todos os benefícios institucionais**, argumentando que eles também exigem suporte.
- **Fim da exigência de laudos anuais** para autismo, por ser condição permanente.
- **Apoio psicológico para familiares/cuidadores.**

4. Resumo das respostas manuscritas (qualitativo)

Tópicos mais citados nas manifestações livres:

- **Invisibilidade dos autistas nível 1:** Reclamam de exclusão do auxílio-creche e de políticas de apoio, apesar das altas demandas terapêuticas e sociais.
- **Desigualdade no reembolso:** Muitos profissionais criticam que o valor do auxílio não cobre gastos básicos, e que há carência de profissionais credenciados no SC Saúde.
- **Carga mental dos cuidadores:** Há depoimentos emocionados sobre o cansaço físico e mental dos pais e mães servidores, especialmente mães solo.
- **Solicitação por políticas personalizadas:** Algumas respostas pedem consideração de comorbidades, idade avançada do dependente ou múltiplos dependentes com deficiência.
- **Apelos por dignidade e inclusão:** Muitos depoimentos reforçam o desejo por justiça social, dignidade familiar e reconhecimento institucional do esforço das famílias atípicas.

